

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE N° 2765/73

Parecer CEE N° 2924/73
Aprovado por Deliberação
em 18.12.1973

Interessado: Richard Allen Bird

Assunto : Aproveitamento de estudos realizados na Escola Britânica de São Paulo

CÂMARA DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

Relator : Conselheiro Arnaldo Laurindo

HISTÓRICO: Richard Allen Bird, filho de Arthur Walter Bird e de dona Maureen Florence Bird, nascido em Pretória, África do Sul, em 14 de Janeiro de 1955, domiciliado e residente, à Rua General Jardim, 662, apt° 43, dirige-se a este Conselho, a fim de obter equivalência de seus estudos aos das escolas brasileiras e autorização para prosseguir sua vida escolar no curso colegial, e}para tanto, apresenta a seguinte vida escolar:

a) curso primário, com 4 séries, na Escola Britânica de São Paulo;

b) curso ginásial, com 4 séries, na Escola Britânica de São Paulo; neste curso o requerente estudou Português, 4 séries; História do Brasil, 5 séries; Geografia do Brasil, 5 series;

c) 1ª série do curso colegial, na Escola Britânica de São Pau 10, com as seguintes disciplinas: Português, Geografia Geral, Matemática, Biologia, Física, Química e Inglês;

d) encontra-se inserido no protocolo, à fl. 4, o atestado da superintendente de ensino da instituição de, que o requerente foi aluno de agosto de 1962 a junho de 1972.

APRECIÇÃO: A petição atende às exigência da Resolução CEE N° 19/65, bem como encontra amparo legal no art. 100 da Lei Federal n° 4024/61 e em jurisprudência firmada neste Conselho.

CONCLUSÃO: Somos favoráveis ao reconhecimento de equivalência dos estudos realizados por Richard Allen Bird, na St Paul's School - Escola Britânica de São Paulo, a nível da 1ª série do 2º grau, podendo matricular-se na 2ª serie do 2º grau, cabendo a escola que receber o requerente promover processo de adaptação em que julgar necessário.

São Paulo, 14 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP N° 5/73, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

a) Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias e Pe. Lionel Corbeil.

Sala das Sessões da CSG, em 1.8 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto - Presidente